1 - IDENTIFICAÇÃO

O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima, com o contribuinte fiscal nº 505 072 327, é uma pessoa colectiva religiosa reconhecida como Instituição particular de solidariedade social, integrado no tipo de Institutos de Organizações ou Instituições da Igreja Católica, devidamente inscrita no competente registo das IPSS, constituída em 21 de Dezembro de 1999, tendo a sua sede na Av. Senhora do Monte da Saúde, nº 174, no Monte Estoril, e exerce a atividade principal de outras atividades educativas, a que corresponde a CAE 85593.

Em 31 de Janeiro de 2018, procedeu-se à alteração dos estatutos, que foram aprovados a 14 de Maio de 2018;

- 1 O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima tem, por objecto principal a educação, a formação, a protecção, a promoção humana, cultural e espiritual, das populações, nomeadamente das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, e o desenvolvimento da sua acção como serviço da Igreja, na sua missão de educar e evangelizar, dando especial atenção aos mais pobres, mediante a prossecução de actividades de ensino, formativas, pastorais, culturais, desportivas, artísticas, recreativas e de tempos livres.
- 2 O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima tem ainda por objecto contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa e das populações onde está inserido, com maior enfoque nas áreas da infância, adolescência e juventude, bem como das suas famílias, enquanto suporte fundamental para o seu desenvolvimento.

Foi estabelecido, em 19 de fevereiro de 2019, um contrato entre o Instituto de Filhas de Maria Auxiliadora e o Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima, que produziu efeitos a 1 de agosto de 2019, em que o Instituto Filhas de Maria Auxiliadora transmitiu para o Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima todos os seus direitos e obrigações relativos aos estabelecimentos de ensino: Externato São João Bosco; Externato Nossa Senhora da Assunção; Externato Nossa Senhora do Rosário; Escola Primária Santa Ana; Externato Nossa Senhora de Fátima e Colégio Laura Vicunha, tornando-se, consequentemente, o Centro Educativo e Social Nossa Senhora

de Fátima titular dos referidos estabelecimentos até então geridos pelo Instituto Filhas de Maria Auxiliadora.

No âmbito deste contrato foi efectuada a transferência para o Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima das posições de empregador em contratos de trabalho; das posições de prestatário ou de prestador em contratos de prestação de serviços; dos bens móveis; de todos os créditos e débitos; e da titularidade do alvará.

Tal transferência foi feita pelo valor real no caso dos bens móveis e pelo valor contabilísticos dos restantes ativos e passivos a transferir à data de produção de efeitos do referido contrato.

Esta transmissão de estabelecimentos foi efectuada, pela vontade do IFMA distinguir claramente a sua actividade religiosa da actividade lectiva/educativa.

Em 2019 os colégios em funcionamento eram os seguintes:

Externato São João de Bosco

O ESJB é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 1932 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 7 de Outubro de 1970 e que autoriza o funcionamento do 1º ciclo.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Colégio Laura Vicunha

O CLV é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2166 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 3 de Maio de 1975 e que autoriza o funcionamento do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico.

O Colégio enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Externato Nossa Senhora da Assunção

O ENSA é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 1850 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 11 de Julho de 1968 e que autoriza o funcionamento do 1º ciclo do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Externato Nossa Senhora de Fátima

O ENSF é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2220 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 8 de Outubro de 1976 e que autoriza o funcionamento do préescolar e 1º ciclo do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Externato Nossa Senhora do Rosário

O ENSR é um estabelecimento de ensino particular, NIF 505072327, funciona ao abrigo do alvará nº 2200 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 22 de Março de 1976 e que autoriza o funcionamento da educação pré-escolar e 2º e 3ºciclos do ensino básico.

O Externato enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Escola Primária de Santa Ana

A EPSA é um estabelecimento de ensino particular com o NIF 505072327, que funciona ao abrigo do alvará nº 1968 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 30 de Abril de 1968 e que autoriza o funcionamento da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

A Escola enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e dos nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

Ludoteca da Galiza

A Ludoteca da Galiza, com o NIF 505072327, que funciona num espaço cedido pela Câmara Municipal de Cascais, tem como objectivo o de proporcionar um espaço de lazer aberto à comunidade sendo também um espaço de descoberta e de crescimento para as crianças, jovens e adultos que a frequentam, sem obrigatoriedade de permanência nem limite de idades.

As notas explicativas a seguir apresentadas respeitam às demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa à data de 31 de dezembro de 2019.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do IFMA foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

De acordo com o ponto nº 5 da NCRF-ESNL - adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL, uma entidade deve preparar um balanço de abertura de acordo com a NCRF-ESNL na respetiva data de transição, sendo este o ponto de partida da sua contabilização. O Instituto não identificou necessidades de desreconhecimentos ou novos reconhecimentos de ativos decorrentes da adoção da ESNL.

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BAFT);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) Portaria nº 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de contas (CC) Portaria nº 218/2015 de 23 de Junho
- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI);"

Como nota final, queremos referir que as demonstrações financeiras apresentadas pelo IFMA, pessoa jurídica canónica, não incluem quaisquer operações relacionadas com a atividade religiosa, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e

a Santa Sé, aprovada em 30 de Setembro de 2004, pela Resolução da Assembleia da República nº 74/2004. De acordo com o artigo 26º do referido diploma, as pessoas jurídicas canónicas, apenas quando desenvolvam atividades com fins diversos dos religiosos, assim considerados pelo direito português, como, entre outras, de educação, de solidariedade social e cultural, além dos comerciais e lucrativos, ficam sujeitas ao regime fiscal aplicável à respetiva atividade.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou

depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de

imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

Ativos Intangiveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam controláveis pela instituição e quando o custo dos ativos pode ser mensurado com fiabilidade. Os ativos intangiveis compreendem despesas com software informático e encontram-se registados ao custo da instituição, deduzidos das amortizações e eventuais perdas de imparidade. As amortizações são calculadas através da linha reta a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado (3 anos). As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de um ativo intangível são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados como "outros rendimentos" ou "outros gastos".

Impostos sobre Lucros

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente

período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: clientes, outras contas a receber, empréstimos concedidos, fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Outros créditos a receber

As contas a receber são mensuradas ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do

devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

Inventários

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas por imparidade de inventários (perdas/ reversões).

Caixa e depósitos bancários

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

Vendas de bens

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outros créditos a receber e outras dividas a pagar.

Prestação de serviços

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

Juros

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e

(ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não

monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos

contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.
- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.
- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o "mark-to-market" desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das

técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

4 – Fluxos de caixa

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do	mentos do 31-12-2019				31-12-	31-12-2018		
exercício	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	346	15 873	12 295	3 578	14	4 192	3 860	346
Depósitos à ordem	3 783	3 531 317	3 293 527	237 790	6 636	95 794	98 648	3 783
Outros depósitos bancários				-				-
Total de caixa e depósitos bancários	4 129	3 547 190	3 305 822	241 368	6 650	99 987	102 508	4 129
dos quais: depósitos bancários no exterior								

5 - Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	31-12-2019							
Ativos fixos tangíveis	Terrenos e	Edifícios e	Equipamento	Equipamento	Equipamento	Outros ativos		
Ativos fixos taligiveis	recursos	outras	básico	de transporte		fixos tangíveis	Total	
	naturais	construções	Dasico	de transporte	Administrativo	TIXOS CATIGIVEIS		
Quantia bruta escriturada inicial	-	55 124	23 942		45 110	19 994	144 170	
Depreciações acumuladas iniciais	-	37 002	23 942	-	45 110	19 994	126 048	
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							-	
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	37 002	23 942	-	45 110	19 994	126 048	
Quantia líquida escriturada inicial	-	18 122	-	-	-	-	18 122	
Movimentos do período	-	69 410	435 982	(22 098)	98 796	-	671 649	
Total das adições	-	77 361	490 937		140 974	-	798 831	
Aquisições em 1ª mão	-	77 361	490 937	89 559	140 974		798 831	
Total das diminuições	-	(7 951)	(54 955)	(22 098)	(42 178)	-	127 182	
Depreciações		7 951	54 955	22 098	42 178		127 182	
Outras	-							
Quantia líquida escriturada final	-	87 532	435 982	(22 098)	98 796	-	689 770	
Quantia bruta escriturada final	_	132 485	514 879	89 559	186 084	19 994	943 001	
Depreciações acumuladas finais	-	44 953	78 897	22 098	87 288	19 994	253 229	
Perdas por imparidade acumuladas finais	-						-	
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	44 953	78 897	22 098	87 288	19 994	253 229	

	31-12-2018							
Ativos fixos tangíveis	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total	
Quantia bruta escriturada inicial	-	55 124	23 942		45 110	19 994	144 170	
Depreciações acumuladas iniciais	-	34 737	23 942	-	45 110	19 994	123 783	
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							-	
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	34 737	23 942	-	45 110	19 994	123 783	
Quantia líquida escriturada inicial	-	20 387	-	-	-	-	20 387	
Movimentos do período	-	2 265	-	-	-	-	(2 265)	
Total das adições	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisições em 1ª mão	-	-	-		-	-	-	
Total das diminuições	-	(2 265)	-	-	-	-	2 265	
Depreciações	-	2 265	-	-	-	-	2 265	
Outras	-							
Quantia líquida escriturada final	-	18 122	-	-	-	-	18 122	
Quantia bruta escriturada final	-	55 124	23 942	-	45 110	19 994	144 170	
Depreciações acumuladas finais	-	37 002	23 942	-	45 110	19 994	126 048	
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-	
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais		37 002	23 942		45 110	19 994	126 048	

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	6 ou 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	6 ou 8
Outros ativos fixos tangíveis	6 ou 8

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis no montante de 127.181,58€ (2.265,18€ em 31 de Dezembro de 2018), foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

6 - Impostos sobre o rendimento

O CESNSF encontra-se isento do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC) .

7 - Inventários

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2019, os inventários têm a seguinte composição:

		31-12-2019			31-12-2018	
Inventários	Valor	Perdas por	Quantia	Valor	Perdas por	Quantia
	bruto	imparidade	líquida	bruto	imparidade	líquida
Mercadorias	867	-	867		-	-
	867	-	867			-

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018, o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas era assim decomposto:

Custo das mercadorias vendidas e das matérias	31-12-2	2019
consumidas	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	9 511	9 511
Inventários finais	867	867
Regularização Inventários	(3)	(80 051)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8 642	8 642

Custo das mercadorias vendidas e das matérias	31-12-2	2018
consumidas	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	-	-
Inventários finais	-	-
Reclassificação e regularização de inventários	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-

8 – Créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica créditos a receber decompõe-se da seguinte forma:

		31-12-2019			31-12-2018		
Clientes	Valor bruto	Imparidade Valor líquido Valor bruto Impa		Valor bruto Imparidade		Valor líquido	
	valor bruto	acumulada	vator tiquido	Valor brato	acumulada	vator tiquido	
Clientes, conta corrente							
Utentes	295 690	-	295 690	-	-	-	
	295 690	-	295 690	-	-	-	

9 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2019	31-12-2018
Ativo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	6 930	
Outras		
	6 930	-
Passivo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	29 822	165
Contribuições para a Segurança Social	57 375	1 159
Caixa Geral das Aposentações	17 490	
Outras	475	
	105 161	1 324
	1	

10- Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/	31-12-2019	31-12-2018
associados/ membros	Correntes	Correntes
Ativo IFMA IPSS - IFMA	15 964	26616
	15 964	26 616
Passivo IFMA IPSS-IFMA Comunidades	-	-

11 - Outros ativos - correntes

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica outros ativos decompõe-se da seguinte forma:

		31-12-2019		31-12-2018			
Outras contas a receber correntes	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	
Saldos devedores de fornecedores	570	-	570	-	-	-	
Pessoal	545	-	545	-	-	-	
Seguros		-	-	-	-	-	
Devedores por acréscimos de rendim.		-	-	70	-	70	
Outros devedores	13 648	-	13 648	-	-	-	
	14 762	-	14 762	70	-	70	

12 - Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica diferimentos decompõe-se da seguinte forma:

Diferimentos	31-12-2019	31-12-2018
Diferimentos - Ativo Gastos a reconhecer-Seguros Outros gastos a reconhecer	26 963	2 768
	26 963	2 768
Diferimentos - Passivo Outros rendimentos a reconhecer	231 361	
	231 361	-

13 - Outros Ativos Financeiros

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro 2018, a rubrica Outros ativos financeiros decompõe-se da seguinte forma:

		31-12-2019		31-12-2018			
Outros ativos financeiros correntes		Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	lmparidade acumulada	Valor líquido
 	Investimentos Financeiros Fundos compensação do trabalho	7 671		- 7 671 - -	·		- - -
		7 671	-	7 671	1	-	-

14- Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica caixa e depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2019	31-12-2018
Depósitos à ordem	237 790	3 783
Outros depósitos bancários Numerário	3 578	346
	241 368	4 129

15 - Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2019	31-12-2018
Ativo Adiantamento Fornecedores		
Total	-	-
Passivo		
Fornecedores - C/C		
Gerais	714 547	2 922
Total	714 547	2 922
Ισται	7 14 347	2 922

16 - Outros passivos - correntes

Em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 a rubrica outros passivos decompõe-se da seguinte forma:

Outras contas a pagar correntes	31-12-2019	31-12-2018
Pessoal	3 964	
Saldos credores de utentes	11 671	
Escolas		
Missões		
Credores por acréscimos de gastos	474 527	8 755
Outros credores	191 633	
	681 795	8 755

17 - Vendas e serviços prestados

As vendas e prestações de serviços são assim decompostas:

Rédito das vendas e dos serviços prestados	31-12-2019	31-12-2018	
Prestações de Serviços MENSALIDADES/MATRICULAS/INSCRIÇÕES Alimentação Refeitório Estudo	1 613 456 218 553 20 355 12 331	21 013	
Material Escolar-Bar/Fardas/Papelaria Extra-Curriculares Diversos	10 270 57 325 33 717		
Total	1 966 006	21 013	

18 - Subsídios, doações e legados à exploração

O CESNSF beneficiou do seguinte subsídio no decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2019	31-12-2018
Do Estado e outros entes públicos Desporto Escolar	F. 000	F. (000
Câmara Municipal Cascais Total	56 000 56 000	56 000 56 000

19 - Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2019	31-12-2018
Subcontratos	113 365	
Serviços especializados	113 303	
Trabalhos especializados	40 091	1 076
Vigilância e segurança	10 209	729
Honorários	25 388	6 765
Serviços Bancários	1 412	11
•	74 835	3 576
Conservação e reparação Materiais	74 633	3 3/6
	E 220	(72
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	5 238	673
Livros e documentação técnica	2 (00	2.040
Material de escritório	3 680	3 018
Artigos para oferta	2 823	435
Material didático	711	943
Outros	11 620	1 173
Energia e fluidos		
Electricidade	31 197	1 565
Gás/Combustiveis	10 086	671
Água	11 997	1 022
Outros		
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	293	9
Serviços diversos		
Comunicação	12 104	794
Seguros	14 034	1 878
Contencioso e notariado	674	50
Limpeza, higiene e conforto	16 247	385
Outros serviços	53 300	3 405
	439 303	28 177

20 - Gastos com o pessoal

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

Gastos com o pessoal	31-12-2019	31-12-2018	
Remunerações do pessoal	1 722 075	51 897	
Indemnizações Encargos sobre remunerações	4 247 374 518	10 425	
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais Outros gastos com pessoal	8 390 44 316	394 7 125	
	2 153 546	69 841	

21 - Outros rendimentos

Os outros rendimentos e ganhos são assim decompostos:

Outros rendimentos e ganhos	31-12-2019	31-12-2018	
Rendimentos suplementares			
Donativos Obtidos-em espécie	77 852	84 874	
Donativos Obtidos-outros	3 806	2 715	
Correcções relativas a períodos anteriores			
Outros (Transf.estabelecimentos-C/C)	244 081		
Outros		414	
Total	325 739	88 003	

22 - Outros gastos

Os outros gastos e perdas são assim decompostos:

Outros gastos e perdas	31-12-2019	31-12-2018
Impostos Dívidas incobráveis Perdas em inventários	625	416
Correções relativas a períodos anteriores Donativos - Em espécie	3 711 76 602	1 078 82 345
Donativos Quotizações	600	02 3 13
Comissão MB Outros	3 928 4 991	
	90 656	83 839

23 - Gastos / reversões de depreciação e de amortização

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2019	31-12-2018
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	7 951	2 265
Equipamento básico	54 955	
Equipamento de transporte	22 098	
Equipamento administrativo	42 178	
Outros ativos fixos tangíveis		
	127 182	2 265
Ativos intangíveis		
Outros ativos fixos intangíveis		
Com vida util finita	-	
	-	-
Total	127 182	2 265

24 - Juros e gastos similares suportados

Os juros e gastos similares suportados são assim decompostos:

31-12-2019	31-12-2018
2	-
2	-
	31-12-2019 2 2

25 – Divulgações exigidas por diplomas legais

A informação sobre as principais operações do CESNSF, da actividade económica, resume-se como se segue:

		atividades económicas					
Informação por atividades económicas	31-12	-2019	31-12-2018				
mornação por acritadaes econômicas	atividade CAE - Rev 3	Total	atividade CAE - Rev 3	Total			
Prestação de serviços	1 966 007	1 966 007	21 013	21 013			
Compras	9 511	9 511		-			
Fornecimentos e serviços externos	439 303	439 303	28 177	28 177			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8 642	8 642	-	-			
Mercadorias	8 642	8 642		-			
Número médio de pessoas ao serviço	212	212	5	5			
Gastos com pessoal	2 153 546	2 153 546	69 840	69 840			
Remunerações	1 722 075	1 722 075	51 897	51 897			
Outros (inclui pensões)	431 471	431 471	17 944	17 944			
Ativos fixos tangíveis:	689 770	689 770	18 121	18 121			
Quantia escriturada líquida final	689 770	689 770	18 121	18 121			
Total de aquisições	798 831	798 831	-	-			
Das quais: em Edifícios e outras construções		-	-	-			

A informação sobre as principais operações do CESNSF, por mercado geográfico, resume-se a:

Informação por mercados geográficos		Mercados geográficos					
	31-12	31-12-2019					
	Interno	Total	Interno	Total			
Vendas		_		_			
Prestações de serviços	1 966 007	1 966 007	21 013	21 013			
Compras	9 511	9 511		-			
Fornecimentos e serviços externos	439 303	439 303	28 177	28 177			
Aquisições de ativos fixos tangíveis	798 831	798 831		-			
Aquisições de bens do património histórico e cultural		-		-			
Aquisições de propriedades de investimento		-		-			
Aquisições de ativos intangíveis		-		-			
Rendimentos suplementares	-	-	-	-			
Serviços sociais		-		-			
Aluguer de equipamento		-		-			
Estudos, projetos e assistência tecnológica		-		-			
Royalties		-		-			
Outros		-		-			

26 – Demonstração dos fundos patrimoniais

Fundos patrimoniais	31-12-2019		31-12-2018					
i unuos patrimoniais	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Fundos	100			100	100			100
Por memória: acionistas c/ subscrição				-				-
Por memória: títulos representativos dos fundos não liberado	100			100	100			100
Excedentes técnicos				-				-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas legais				-				-
Outras reservas				-				-
Resultados transitados	57 709	(19 105)		38 604	72 468	(14 759)		57 709
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações decorrentes de diplomas legais				-				-
Outros				-				-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios				-				-
Doações				-				-
Outras				-				-

27 – Acontecimentos após a data do balanço / Eventos subsequentes

As demonstrações financeiras foram emitidas à data de 31 de dezembro de 2019.

A pandemia do COVID-19, obrigou os estabelecimentos de ensino a encerrar por disposto no art.9º do Decreto –Lei nº10-A/2020,de 13 de Março.

Por força do encerramento, os estabelecimentos suspenderam as suas actividades presenciais e consequentemente irão sofrer um forte impacto na facturação, incerteza no número de alunos no próximo ano, e na continuidade das actividades de complemento educativo.

Apesar de tais constrangimentos, tudo continuaremos a fazer para assegurar as melhores condições para manter a nossa actividade.

De imediato as escolas efectuam o acompanhamento aos alunos usando os meios disponíveis: e-mail, ecomunity, escola virtual e zoom.

O CESNSF está a preparar as aulas por videoconferência através do Microsoft Teams para todos os alunos desde a creche ao 9º ano, por forma a manter a qualidade e a segurança do ensino, mesmo à distância.

É convicção da direcção do CESNSF que não obstante o impacto do COVID 19 no encerramento temporário das escolas não está em causa a continuidade das operações das várias entidades que integram as DF's consolidadas.

Estoril, 16 de Março de 2020	
A Direção	Contabilista Certificada (5172)